



PORTARIA N. 25/17

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais da Comarca de Fraiburgo no dia 19/05/2017.

A Excelentíssima Senhora Fernanda Pereira Nunes, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara e Diretora do Foro da Comarca de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, etc., em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Felipe Nóbrega Silva, MM. Juiz Substituto e.e na 2ª Vara da Comarca de Fraiburgo;

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica ao município de Fraiburgo no dia 19/05/2017, a partir das 14 horas aproximadamente, em virtude da derrubada de um posto de alta tensão, acarretando também problemas nos serviços de telefonia móvel e fixa¹;

CONSIDERANDO a indisponibilidade/inoperabilidade dos sistemas internos pelos motivos acima referidos e a conseqüente impossibilidade da realização dos serviços forenses;

CONSIDERANDO a informação técnica de que os serviços de telefonia e fornecimento de energia elétrica somente seriam normalizados a partir das 20 horas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 e ss. do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVEM:

SUSPENDER os prazos e expediente forense no dia 19 de maio de 2017, com a redesignação das audiências eventualmente aprazadas para o dia;

Publique-se na comarca e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, enviando-se cópia, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Fraiburgo.

Fraiburgo, 19 de maio de 2017.


FERNANDA PEREIRA NUNES
Juiz Diretor do Foro


FELIPE NÓBREGA SILVA
Juiz Substituto

¹ <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/mae-e-filho-sobrevivem-apos-poste-esmagar-carro-em-avenida-de-fraiburgosc.ghtml>